

**AVISO**

Alvará de Loteamento n.º 5/2001 – Bairro Trigache Norte AUGI I

**18.º ADITAMENTO**

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 18.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 5/2001 do Bairro Trigache Norte AUGI I. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 71, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 1769/20020129 da freguesia de Famões, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 21.ª reunião ordinária, de 28 de outubro de 2020. -----

**1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES** -----

As alterações à licença de loteamento consistem no aumento das áreas de implantação e de construção e no aumento de um fogo. -----

**2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS** -----

**2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES** -----

LOTE	Parâmetros Prévios						
	A. LOTE	A.IMPLAT.	A.C.HAB.	A.C.T.	FOGOS	PISOS	ANEXO
71	646,00	150,00	300,00	300,00	1	2	24,00

LOTE	Parâmetros Alterados						
	A. LOTE	A.IMPLAT.	A.C.HAB.	A.C.T.	FOGOS	PISOS	ANEXO
71	646,00	270,00	430,00	430,00	2	2	24,00
<b>Diferença</b>	<b>0</b>	<b>+120,00</b>	<b>+130,00</b>	<b>+130,00</b>	<b>+1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Legenda: A. LOTE – Área do lote (m<sup>2</sup>); A. IMPLANT. – Área de Implantação (m<sup>2</sup>); A.C.HAB. – Área de Construção Habitacional (m<sup>2</sup>); A.C.A.E. – Área de Construção de Atividades Económicas (m<sup>2</sup>); A.C.T. – Área de Construção Total (m<sup>2</sup>); A.E. – Atividades Económicas (número). -----

Os parâmetros alterados estão representados a negrito -----

**2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO** -----

Área dos prédios a lotear (m <sup>2</sup> ) .....	240.453,50
Área total dos lotes (m <sup>2</sup> ) .....	127.574,69
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) .....	17.338,55
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) .....	17.023,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m <sup>2</sup> ) .....	53.955,26
Índice de construção/ utilização .....	0,36
Área de construção total (m <sup>2</sup> ) .....	<b>87.170,20</b>
Área de construção destinada a habitação (m <sup>2</sup> ) .....	<b>81.861,60</b>
Área de construção destinada a atividades (m <sup>2</sup> ) .....	5.308,60
Índice de ocupação .....	0,17

Área de ocupação (m <sup>2</sup> ) .....	<b>41.572,72</b>
Número total de lotes .....	350
Número total de fogos.....	<b>491</b>
Densidade habitacional (f/ha) .....	<b>20,42</b>
Lugares de estacionamento exteriores .....	155
Lugares de estacionamento interiores .....	580
Total de estacionamentos .....	735
Os parâmetros alterados estão representados a negrito .....	

### 3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS -----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

### 4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

De acordo com o previsto no art.º 6.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

### 5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), bem como o regulamento do bairro. -----

### 6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

Planta de Síntese do Loteamento à escala 1/1000 de 04-11-2022; -----

Planta Parcial do Loteamento (Zona 4) à escala 1/500 de 02-12-2022. -----

### 7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 6.797,85 (seis mil setecentos e noventa e sete euros e oitenta e cinco cêntimos) e foi cobrada com redução de 50% no art.º 4.º do RTORM através da guia n.º 2852 de 03-11-2022. -----

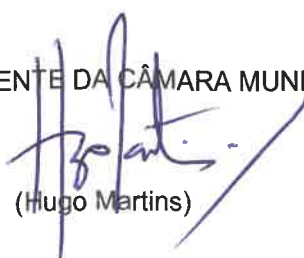
Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com o registo eADT\_LO 2022/51 no livro eADT\_LO, em 28 de dezembro de 2022. -----

Município de Odivelas, 28 de dezembro de 2022. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Alvará de Loteamento n.º 5/2001 – Bairro Trigache Norte AUGI I

### 18.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 18.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 5/2001 do Bairro Trigache Norte AUGI I. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 71, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 1769/20020129 da freguesia de Famões, solicitada por Vasco Manuel Coelho Barbadães portador do número de contribuinte 114495947, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 21.ª reunião ordinária, de 28 de outubro de 2020. -----

#### 1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem no aumento das áreas de implantação e de construção e no aumento de um fogo. -----

#### 2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

##### 2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

LOTE	Parâmetros Prévios						
	A. LOTE	A.IMPLAT.	A.C.HAB.	A.C.T.	FOGOS	PISOS	ANEXO
71	646,00	150,00	300,00	300,00	1	2	24,00

LOTE	Parâmetros Alterados						
	A. LOTE	A.IMPLAT.	A.C.HAB.	A.C.T.	FOGOS	PISOS	ANEXO
71	646,00	270,00	430,00	430,00	2	2	24,00
<b>Diferença</b>	<b>0</b>	<b>+120,00</b>	<b>+130,00</b>	<b>+130,00</b>	<b>+1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Legenda: A. LOTE – Área do lote (m<sup>2</sup>); A. IMPLANT. – Área de Implantação (m<sup>2</sup>); A.C.HAB. – Área de Construção Habitacional (m<sup>2</sup>); A.C.A.E. – Área de Construção de Atividades Económicas (m<sup>2</sup>); A.C.T. – Área de Construção Total (m<sup>2</sup>); A.E. – Atividades Económicas (número). -----

Os parâmetros alterados estão representados a negrito -----

##### 2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m <sup>2</sup> ) .....	240.453,50
Área total dos lotes (m <sup>2</sup> ) .....	127.574,69
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) .....	17.338,55
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) .....	17.023,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m <sup>2</sup> ) .....	53.955,26
Índice de construção/ utilização .....	0,36
Área de construção total (m <sup>2</sup> ) .....	<b>87.170,20</b>
Área de construção destinada a habitação (m <sup>2</sup> ) .....	<b>81.861,60</b>
Área de construção destinada a atividades (m <sup>2</sup> ) .....	5.308,60
Índice de ocupação .....	0,17

Área de ocupação (m <sup>2</sup> ) .....	<b>41.572,72</b>
Número total de lotes .....	350
Número total de fogos .....	<b>491</b>
Densidade habitacional (f/ha) .....	<b>20,42</b>
Lugares de estacionamento exteriores .....	155
Lugares de estacionamento interiores .....	580
Total de estacionamentos .....	735
Os parâmetros alterados estão representados a negrito.....	

### 3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS -----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

### 4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

De acordo com o previsto no art.º 6.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor.-----

### 5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), bem como o regulamento do bairro. -----

### 6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

Planta de Síntese do Loteamento à escala 1/1000 de 04-11-2022; -----

Planta Parcial do Loteamento (Zona 4) à escala 1/500 de 02-12-2022. -----

### 7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 6.797,85 (seis mil setecentos e noventa e sete euros e oitenta e cinco cêntimos) e foi cobrada com redução de 50% no art.º 4.º do RTORM através da guia n.º 2852 de 03-11-2022. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com o registo eADT\_LO 2022/51 no livro eADT\_LO, em 28 de dezembro de 2022. -----

Município de Odivelas, 28 de dezembro de 2022. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
(Hugo Martins)